

RESOLUÇÃO CSG/FESG Nº 105/26 DE 22 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o fluxo de tramitação de solicitações no âmbito da UniCerrado que envolvam despesas e dá outras providências."

O CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior racionalidade e controle na utilização dos recursos financeiros da Instituição, de modo a garantir que os atos administrativos observem a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a tramitação direta de pedidos a setores técnicos ou à Presidência da FESG, sem a devida análise prévia da Reitoria e das Pró-Reitorias competentes, pode gerar inconsistências, sobrecarga administrativa e atrasos na gestão de processos de compras e contratações;

CONSIDERANDO que compete à Reitoria zelar pelo adequado funcionamento dos setores acadêmicos e administrativos da UniCerrado, promovendo a integração entre demandas institucionais e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os pedidos gerados no âmbito da UniCerrado que impliquem em gastos financeiros deverão ser submetidos, exclusivamente, à Reitoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A Reitoria procederá a análise prévia dos pedidos, em conjunto com as demais Pró-Reitorias competentes, quando necessário, podendo as solicitações receber os seguintes encaminhamentos:

I - devolução ao responsável pelo pedido, com indeferimento, em razão do não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação, incompatibilidade dos itens requeridos com os contratos vigentes de fornecedores e de acordo com interesses institucionais;

II - devolução ao responsável pelo pedido, com recomendações de ajustes;

III - encaminhamento ao Departamento de Compras para cotação dos itens solicitados;

IV - concluída a cotação, o Departamento de Compras deverá encaminhar o processo à Reitoria para análise e emissão de parecer.

V - após análise e parecer da Reitoria, o processo será encaminhado à FESG para aprovação final.

Parágrafo único – Para subsidiar a emissão de parecer, a Reitoria, se necessário, poderá encaminhar o processo às diferentes instâncias institucionais, com o objetivo de obter elementos que auxiliem na tomada de decisão.

CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Fica vedado o encaminhamento de pedidos diretamente ao Departamento de Compras, à Diretoria Administrativa, às Pró-Reitorias ou à Presidência da FESG, devendo a tramitação observar, obrigatoriamente, o fluxo estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º - Caberá aos responsáveis pela formalização dos pedidos verificar o atendimento aos formatos, às justificativas e aos demais requisitos exigidos pela legislação vigente de licitações e contratos, devendo promover as adequações necessárias e sanar eventuais dúvidas junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, mediante agendamento prévio.

Art. 5º - Compete aos Diretores de Curso, Coordenadores de Departamentos e Comissões a formalização de todos os pedidos destinados ao atendimento das atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas na UniCerrado.

§1º - Os docentes deverão encaminhar suas demandas ao órgão responsável pela atividade, ao qual caberá realizar a análise preliminar da necessidade e, quando pertinente, proceder à formalização do pedido.

§2º - Ficam vedadas as solicitações realizadas diretamente por discentes, devendo estas ser previamente submetidas à respectiva Direção de Curso, ou quando for o caso, ao Coordenador de Projetos de Pesquisa ou Extensão.

§3º - A formalização dos pedidos deverá observar, obrigatoriamente, o fluxo estabelecido neste ato.

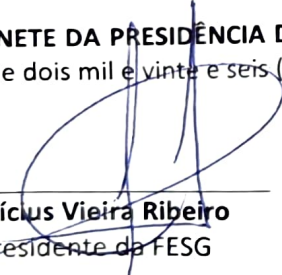
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CSG/FESG nº 097/25 de 31 de outubro de 2025.

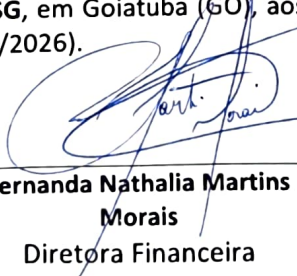
PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

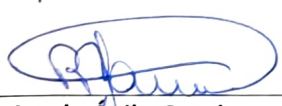
CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FESG, em Goiatuba (GO), aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026).


Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG


Fernanda Nathalia Martins Moraes
Diretora Financeira


João Batista Borges
Diretor Administrativo


Riccely Ávila Garcia
Reitor da UniCerrado


Juldisandra Amélia
Vice-Reitora da UniCerrado

CERTIDÃO

Certifico que a **Resolução nº 105/26** foi publicada em placar da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba-FESG, no dia **22/05/2026**.


Ana Carolina Caixeta Sousa
Matricula nº 7281.